



MUNICÍPIO DE MIRADOURO
CNPJ 17.947.623/0001-79

PROCESSO Nº 031/2025
DISPENSA Nº: 005/2025
CONTRATO Nº 029/2025

QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICÍPIO DE MIRADOURO,
POR INTERMÉDIO DO SR.º CLOVES DA SILVA BOTELHO E
CRISTAL SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES LTDA,

O Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ - Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.623/0001-79, com sede à Praça Santa Rita nº 192 – Centro – Miradouro - MG. Neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CLOVES DA SILVA BOTELHO**, brasileiro, casado, CPF sob nº 291.348.036-53, identidade 048128714 – IFP/RJ, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CRISTAL SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 23.064.295/0001-65, sediado(a) na Rodovia Santos Dumont, KM 608 Sala B, Bairro Rio Bahia- São João do Manhuaçu-MG doravante designada CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº 031/2025 e em observância às disposições regido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, pelo Termo de Referência, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção preventiva e corretiva de poços artesianos situados no âmbito territorial do município de Miradouro.

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	1819	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DE ATÉ 200M DE PROFUNDIDADE, Execução de serviços especializados de limpeza e manutenção de poços artesianos, abrangendo desobstrução, filtragem, escovamento e pistoneamento, com desenvolvimento via compressor de alta pressão. Inclui retirada, reparo e revisão técnica de conjuntos moto-bomba, substituição de componentes elétricos e hidráulicos avariados, teste de vazão com bomba submersa, desinfecção do pré filtro, e limpeza da área circundante, atendendo às normas técnicas da ABNT.	UM	05	R\$11.490,00	57.450,00

Total Geral ==> 57.450,00



MUNICÍPIO DE MIRADOURO
CNPJ 17.947.623/0001-79

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente Contrato entra em vigência a partir de 09/04/2025, encerrado em 31/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato original 031/2025 da **Dispensa nº 005/2025** permanecem inalteradas e ficam incorporadas ao presente aditivo como se nele transcritos fossem.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Miradouro, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E para firmeza e com prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas Testemunhas abaixo nomeadas.

Miradouro - MG, 09 de abril de 2025

CLOVES DA SILVA BOTELHO

Prefeito Municipal

CRISTAL SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES LTDA

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG n.º:

NOME:

CPF:

RG n.º: